



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

EDITAL

Rui Manuel Martins de Almeida Leite, Presidente da Assembleia Municipal cessante:-----

Torna público que, em conformidade com o determinado no artigo 44.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e pela Retificação n.º 4/2002, de 06/02, que, no próximo dia 20 de outubro, pelas 18 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Assembleia cessante, procederá à instalação da nova Assembleia Municipal eleita por sufrágio realizado no passado dia 1 de outubro, cujo mandato, com a duração de 4 anos, vigorará de 2017 a 2021.-----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, são ainda por este meio convocados os cidadãos eleitos para aquele Órgão do Município, os quais deverão comparecer na data, hora e local referidos.-----

Nos termos do disposto no artigo 45.º da Lei 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, após a instalação da Assembleia Municipal a mesma reunirá, de imediato, pela primeira vez, sob a presidência do cidadão que encabeçou a lista mais votada para a Assembleia Municipal, para efeitos de eleição do Presidente e Secretários da Mesa.-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de vale de Cambra, 9 de outubro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal
(Rui Manuel Martins de Almeida Leite, Eng.º